



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89.3/2019/PMAM	2
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019/PMAM	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.006/2021	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.009/2021	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.010/2021	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.005/2021	4

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 89.3/2019/PMAM**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89.3/2019/PMAM, REF.: Pregão Presencial nº 050/2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) e a empresa N & K CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 89.2/2019/PMAM – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 31 de Dezembro – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0124.2-166 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 08.244.0124.2-132 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; BASE LEGAL: autorização da Prefeitura Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, pela CONTRATANTE: Sr. Antônio Roberto Batista Santos pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão – MA, 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 6z9az6gzysu20220107190143

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 89/2019/PMAM**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019/PMAM, REF.: Pregão Presencial nº 050/2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) e a empresa N & K CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 89/2019/PMAM – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 31 de Dezembro – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-022 – Manutenção da Secretaria de Administração; 04.122.0052.2-007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 20.481.0669.2-044 – Manutenção de Secretaria de Agricultura, Abastecimento e

Produção; 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; BASE LEGAL: autorização da Prefeitura Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração - SEMAD, pela CONTRATANTE: Sr. Antônio Roberto Batista Santos pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão – MA, 30 de Dezembro de 2021. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89.2/2019/PMAM, REF.: Pregão Presencial nº 050/2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) e a empresa N & K CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 89.2/2019/PMAM – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 31 de Dezembro – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0471.2-060 – Manutenção da Secretaria de Educação; 12.361.0403.2-081 – Manutenção do FUNDEB 40 %; 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; BASE LEGAL: autorização da Prefeitura Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação - SEMEDUC, pela CONTRATANTE: Sr. Antônio Roberto Batista Santos pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão – MA, 30 de Dezembro de 2021. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89.1/2019/PMAM, REF.: Pregão Presencial nº 050/2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) e a empresa N & K CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 89.1/2019/PMAM – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 31 de Dezembro – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1316.2-161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0052.2-090 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; BASE LEGAL: autorização da Prefeitura Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde - SEMSAM, pela CONTRATANTE: Sr. Antônio Roberto Batista Santos pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão – MA, 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: nk94s9iwybw20220107190130

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.006/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.006/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E A SRA. ALEXANDRA CAVALCANTE OLIVEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 05 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Dom Emiliano Nº 130, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 05 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividida em dez parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0208 – Secretaria de Infra. Transp. e Serv. Públicos; Dotação Orçamentária: 15.451.0052.2063 – Manutenção da Sec. Infra Estrutura, Transp. e Serv. Públicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/01/2022;

ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. José Dias Carvalho - Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos; p/ Contratada: A Sra. Alexandra Cavalcante Oliveira – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: rcue8qenj4o20220107190109

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.009/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.009/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SR. JOÃO PEDRO RODRIGUES MORAIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 05 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 05 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividida em dez parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0208 – Secretaria de Infra. Transp. e Serv. Públicos; Dotação Orçamentária: 0210- Secretaria de Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais

Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/01/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: O sr. João Pedro Rodrigues Morais – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 9bnkdwpoale20220107190116

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.010/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.010/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ROGÉRIO DARLAN FERRAZ MOTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 05 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado no MA 122, S/Nº, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 05 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividida em dez parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2158 – Manutenção do Centro de Fisioterapia ; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do

contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/01/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Wesley Santos Garcia - Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: O sr. Rogerio Darlan Ferraz da Mota – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: giwjh3qbqp20220107200108

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.005/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.005/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A MITRA DIOCESANA DE IMPERATRIZ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 05 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Humberto de Campos S/Nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 05 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividida em dez parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0218- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2166 – Manutenção da Secretaria de



Assistência Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-
Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica. CLÁUSULA
QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as
demais Cláusulas e condições do contrato original, não
alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA
ASSINATURA DO ADITIVO: 05/01/2022;
ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da
Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/
Contratada: A Mitra Diocesana de Imperatriz – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ulozgm3gjqm20220107210130





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=278
42417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ
A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHAO:06157846000116 Data:07.01.2022
23:07

